

INTERESSADO: Colégio Módulo		
EMENTA: Recredencia o Colégio Módulo, no município de Juazeiro do Norte, Inep/Censo Escolar nº 23165901, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORAS: Raimunda Aurila Maia Freire e Lúcia Maria Bezerra Veras		
PROCESSO Nº 09809694/ 2 0 2 2	PARECER Nº 259/2023	APROVADO EM: 17/5/2023

I – RELATÓRIO

José Marcondes Macêdo Landim, Diretor Colégio Módulo, Inep/Censo Escolar 23165901, sediada em Juazeiro do Norte, mediante o processo protocolado sob o nº 09809694/2022, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida Instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do Regimento Escolar.

O Colégio Módulo, sediado à Rua Dr. Floro Bartolomeu, nº 776, Bairro São Miguel, Cep: 63010-492, no município de Juazeiro do Norte, está credenciado pelo Parecer CEE nº 0206 /2019, até 31.12.2022, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número nº 04.186.831/0001-50.

Fundado em 12 de setembro de 1990, inicialmente, sob a direção dos fundadores, Dr. Francisco Danúbio Alves Pinto e Ana Cláudia Ribeiro Soares, o Colégio Módulo oferecia com exclusividade o Ensino Médio. Entretanto, de acordo com a crescente demanda, a escola se expandiu rapidamente e tornou-se referência em toda região do Cariri Cearense, unindo-se ao Sistema Objetivo de Educação e adquirindo o slogan de “As Melhores Cabeças”.

O Colégio conta com uma grande equipe de profissionais capacitados atuando na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio, com todas as áreas de conhecimento representadas em todas as suas séries.

O Colégio atua de forma dinâmica, voltado a um projeto pedagógico que dialoga com a interatividade aliada à sólida base de conhecimento, com o intuito de servir à região, sem esquecer o caráter universal de sua produção.

Faz-se oportuno destacar que o José Marcondes Macêdo Landim, licenciado em Ciências com Plenificação em Biologia, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 7348, responde pela direção, e Antônia Berenice Salviano Silva, Registro nº 5961, é a secretária escolar. O corpo docente dessa instituição é composto de quarenta professores; destes, perfazendo (72,5%) de professores habilitados na forma da lei.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 259/2023

Compõe a equipe técnica, coordenadores pedagógicos, coordenadores de áreas de ensino, supervisores escolares, psicopedagogo e bibliotecário.

Ao processo foi anexada a seguinte documentação:

- 1) Solicitação do recredenciamento da Instituição;
- 1) Habilitação da diretora e da secretária escolar;
- 2) Material/mobiliário;
- 3) Equipamentos;
- 4) Projeto Pedagógico;
- 5) Regimento Escolar atualizado, acompanhado da Ata de aprovação;
- 6) Proposta Curricular do ensino fundamental e médio;
- 7) Relação e documentação do corpo docente com as devidas habilitações;
- 8) Registro fotográfico das principais dependências do Colégio.

Após análise da documentação, registros fotográficos, e visita das relatoras e auditora deste Conselho, ficou constatado que todas as dependências da instituição, oferecem condições satisfatórias para ministrar os cursos ofertados, com excelentes instalações físicas e equipamentos como: aparelho DVD, Banda Larga, copiadora, Impressora, Internet, Parabólica, Retroprojeto / Projetor, ala da Diretoria, TV e outros.

No que diz respeito à parte física do Colégio, esta dispõe de toda uma estrutura adaptada, segundo a legislação, para atender às necessidades dos deficientes físicos; de um amplo espaço aberto para recreação; duas cantinas que oferecem alimentação desde lanche até almoço; banheiros amplos e em constante higienização; uma biblioteca com espaço para estudo individual e em grupo, com um acervo de livros atualizados e computadores para pesquisa; laboratórios de informática, ciências, robótica e redação, tendo profissionais responsáveis e capacitados para expor os conteúdos de forma dinâmica; auditórios para eventos; salas de aulas climatizadas, arejadas e equipadas para ofertar um espaço físico propício a aprendizagem; quadra esportiva, salão de jogos e muito mais. Possui, ainda ateliê, Balé, biblioteca, espaço vestuário, judô e outros.

A proposta pedagógica dessa Instituição encontra-se estruturada de acordo com a legislação vigente, com a missão e visão de “formar jovens reflexivos, críticos, conhecedores, capazes de atuarem na sua realidade social”. Ser referência pela qualidade em educação, reconhecido pelos resultados do processo de ensino e aprendizagem na região do Cariri”.

REV: Aurila

FOR: GR

2/4

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 259/2023

O Regimento Escolar, postado no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), fora elaborado com base na legislação vigente e está acompanhado da Ata de aprovação e da proposta curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

Após a análise da documentação e visita à instituição oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos de ensino fundamental e médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este CEE tem o amparo dos seguintes documentos legais:

a) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996;

b) Resolução CEE nº 395/2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

c) Resolução CEE nº 451/2014, que dispôs sobre credenciamento e reconhecimento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento;

d) Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

e) Resolução CNE/CP nº 4/2018, que instituiu a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do Art. 35 da LDBEN, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017;

f) Resolução CEE nº 497/2021, que estabeleceu normas complementares e orientações para implementação do Currículo do Ensino Médio, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e deu outras providências. A proposta pedagógica dessa Instituição encontra-se estruturada de acordo com a legislação vigente, e o Regimento Escolar contém unidades básicas de articulação: Títulos, Capítulos e Seções que se subdividem em Artigo; Parágrafos, Incisos, Alíneas, Itens e Subitens, apresentando um conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar da Instituição.

III – VOTO DAS RELATORAS

Isso posto, o voto das relatoras é pelo reconhecimento do Colégio Módulo, no município de Juazeiro do Norte, Inep/Censo Escolar nº 23165901, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31 de dezembro de 2027, e a homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica – CEB do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de maio de 2023.

LÚCIA MARIA BEZERRA VERAS
Relatora

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE